



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

## **Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande**

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

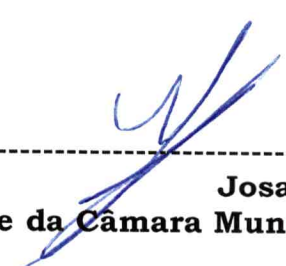
Dispõe: sobre a regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo da câmara municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE - PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que na 3ª sessão ordinária do primeiro período legislativo de 2022, o plenário **PROVOU** a Resolução de nº **001/2022**, e **EU PROMULGO** a mesma com a seguinte redação:

**Art. 1º**- O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo da Câmara Municipal será R\$1,212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o fixado na Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, vigente para o ano de 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Grande PE, 22 de fevereiro de 2022

  
**JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

-----  
**Josafá Pereira da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE**